O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 84/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.12.122.0002.2.015.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
65 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
68 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0012.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
88 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
97 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA PRÉ ESCOLA	
05.003.12.365.0012.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
126 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
128 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
132 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
135 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
137 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.400,00
05.004.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO INFANTIL - DIVISÃO DA CRECHE	
05.004.12.365.0012.2.017.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
164 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
173 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
07.004.10.302.0010.2.036.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
341 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
347 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

Total Suplementação: **624.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte:	1000	68.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte:	1000	180.000,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte:	1000	376.500,00
		Total da Receita:	**624.500,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 11/11/2026.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C

Projeto de Lei nº 84/2026

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinado a ajustes na folha de pagamento dos servidores municipais.

A abertura do crédito acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/85D3-5797-F479-A30C e informe o código 85D3-5797-F479-A30C